



LEI Nº 5363, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre denominação de artéria pública e adota outras providências.

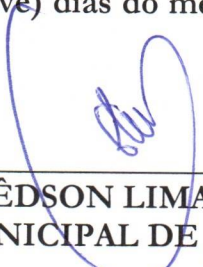
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS, a segunda rua paralela Oeste a Rua Antônio Cruz Macêdo, com início na Rua Projetada "01" e término na Rua Projetada "02", sentido Norte/Sul na Vila Padre Cícero (Palmeirinha).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).



GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Firmino Calú

Coautoria: Raimundo Farias Gregório Júnior.



LEI Nº 5363, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre denominação de artéria pública e adota outras providências.

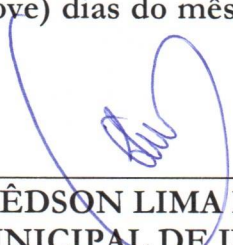
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS, a segunda rua paralela Oeste a Rua Antônio Cruz Macêdo, com início na Rua Projetada "01" e término na Rua Projetada "02", sentido Norte/Sul na Vila Padre Cícero (Palmeirinha).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).



GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Firmino Calú

Coautoria: Raimundo Farias Gregório Júnior.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

LEI Nº

DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre denominação de artéria pública e adota outras providências.

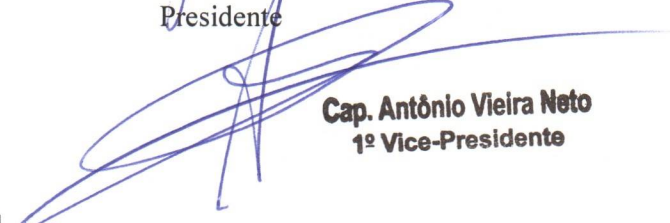
O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS, a segunda rua paralela Oeste a Rua Antônio Cruz Macêdo, com início na Rua Projetada "01" e término na Rua Projetada "02", sentido Norte/Sul, na Vila Padre Cícero (Palmeirinha).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2022.


Rubens Darlan de Moraes Lobo
Presidente


Cap. Antônio Vieira Neto
1º Vice-Presidente

Autoria: Firmino Neto Calú
Coautoria: Raimundo Farias Gregório Júnior

RUA ANTONIO PEDRO DOS SANTOS

PLANTA BAIXA
SEM ESCALA



N 9.211.100 m

P-01
INICIO

N 9.210.900 m

RUA RAFAEL DE LIMA

RUA ANTONIO CRUZ MACEDO

RUA S.D.O.

RUA NELSON TAVARES

RUA NELSON TAVARES

N 9.210.700 m

(A SER NOMEADA)

RUA ANTONIO CRUZ MACEDO

N 9.210.500 m

P-02
FIM

RUA ANTONIO CRUZ MACEDO

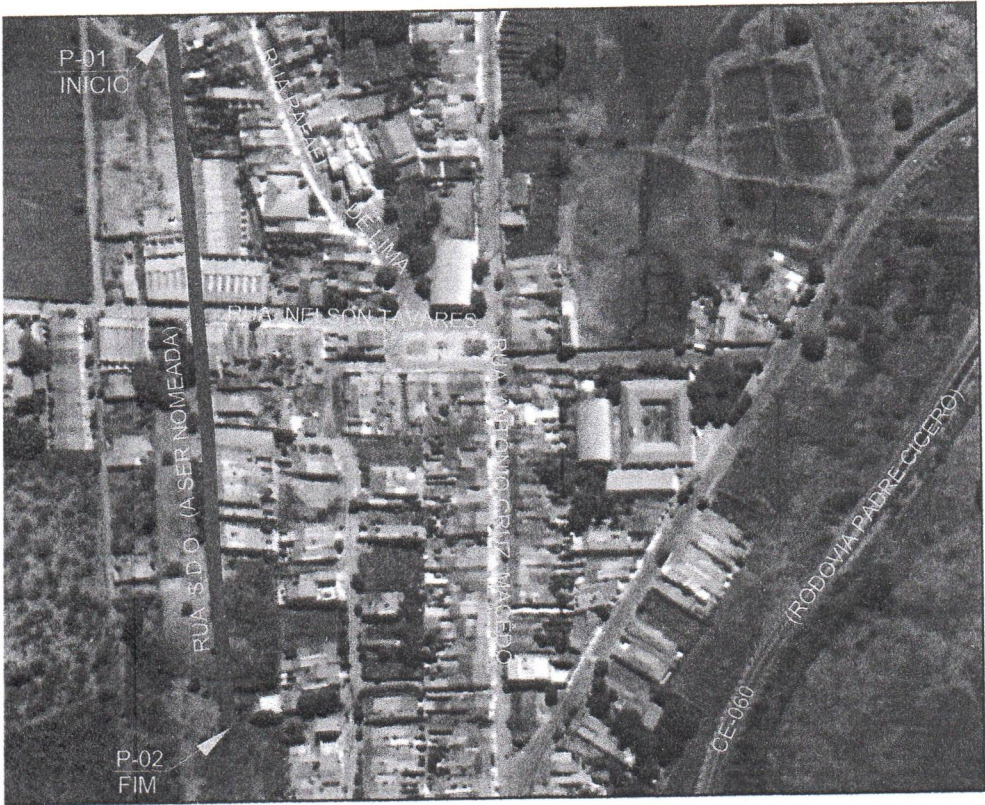
E 465.200 m

E 465.400 m

E 465.600 m

E 465.800 m

LOCALIZAÇÃO
EM ESCALA



DETALHES DA RUA A SER NOMEADA			
RUA S.D.O. (A SER NOMEADA)			
COORDENADA DE INICIO DA RUA	P01:	X: 465354.00	Y: 9210982.00
COORDENADA DO FINAL DA RUA	P02:	X: 465414.00	Y: 9210633.00
EXTENSÃO: 354,00m OU 0,35Km			

LEGENDA: RUAS A SEREM NOMEADAS

TÍTULO:

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO

DESCRIÇÃO:

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO PARA PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NA VILA PADRE CICERO (PALMEIRINHA)

LOCAL:

JUAZEIRO DO NORTE

BAIRRO: PADRE CICERO

ÁREA:

ESCALAS:

INDICADAS

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL - DESENHO

ETAPA

TOPOGRAFIA

RESPONSÁVEL - DESENHO

FRANCISMAR

DATA

ABRIL / 2022

PRANCHA ÚNICA

É proibido na forma da Lei nº 9098 artigo 184 do código penal a reprodução total ou parcial deste documento sem a prévia autorização dos responsáveis técnicos



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

OF. Nº 2921/2022 –RE

Juazeiro do Norte – Ce., 15 de agosto de 2022

Excelentíssimo Senhor
Glêdson Lima Bezerra
Prefeito Municipal
Nesta

*Recebido pgm
17.08.2022
Thaís emulh
1471*

Senhor Prefeito:

Estamos enviando a Vossa Excelência os seguintes Projetos de Lei, aprovados em Sessão Ordinária realizada no dia 11 do mês em curso:

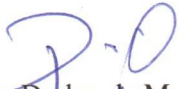
- OK* 1 – Institui a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a tradução simultânea dos trabalhos parlamentares nas Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte – Ce;
- OK* 2 – Dispõe sobre a Concessão de Prioridade no atendimento à Diabéticos na realização de exames médicos que exigem jejum total e dá outras providências;
- OK* 3 – Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Permissionários do Mercado Mozart Cardoso de Alencar – APMMCA e adota outras providências;
- 4 – Dispõe sobre denominação de artéria pública e adota outras providências;
- OK* 5 – Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal, do Município de Juazeiro do Norte e dá outras providências;
- OK* 6 - Reconhece de Utilidade Pública a Capelania Evangélica Social Internacional – CESI e adota outras providências;
- OK* 7 – Reconhece de Utilidade Pública Associação dos Moradores e Agricultores Rurais do Sítio Brejo Seco e adota outras providências;
- OK* 8 – Institui no Município de Juazeiro do Norte/Ce a “Semana Municipal de Valorização a Cultura” e dá outras providências;

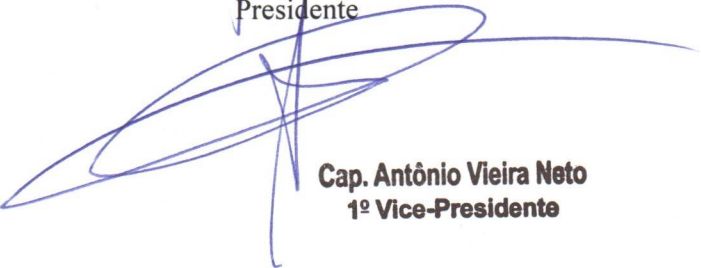


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

OK 9 – Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Combate à Violência Obstétrica e dá outras providências.

Respeitosamente,


Rubens Darlan de Moraes Lobo
Presidente


Cap. Antônio Vieira Neto
1º Vice-Presidente

LS 2/